



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO - COCB-M/CBM

ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 05 COCB/CBMMA

REFERÊNCIA: Diretrizes do Comandante-Geral

1. FINALIDADE

-Definir e regular o serviço de prevenção a ser desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, por ocasião do Carnaval do Estado do Maranhão, Carnaval da Prefeitura de São Luís, Passarela do Samba e Apuração, em São Luís.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Circuito “Vem pro Mar” na Avenida Litorânea: Governo do Estado

LOCAL /EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ORIENTAÇÃO
VEM PRO MAR CIRCUITO LITORÂNEA (TRIO ELÉTRICO)	13/02/2026 (sexta-feira)	17h-03h	QCG/PMMA
	14/02/2026 (sábado)	1º giro: 09h-19h 2º giro: 17h-03h	
	15/02/2026 (domingo)		
	16/02/2026 (segunda-feira)		
	17/02/2026 (terça-feira)		

2.2 – Circuito “Vem pra Madre” na Madre Deus

LOCAL /EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ORIENTAÇÃO
CIRCUITO VEM PRA MADRE	14/02/2026 (sábado)	15h-02h	QCG/CBMMA
	15/02/2026 (domingo)		
	16/02/2026 (segunda-feira)		

	17/02/2026 (terça-feira)	
--	-----------------------------	--

2.3 – Carnaval da Prefeitura de São Luís

LOCAL /EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ORIENTAÇÃO
BEIRA-MAR	13/02/2026 (sexta-feira)	18h-02h	QCG/CBMMA
	14/02/2026 (sábado)		
	15/02/2026 (domingo)		
	16/02/2026 (segunda-feira)		
	17/02/2026 (terça-feira)		
	18/02/2026 (quarta-feira)		

2.4 – Passarela do Samba: Prefeitura de São Luís

LOCAL /EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ORIENTAÇÃO
PASSARELA DO SAMBA	19/02/2026 (quinta-feira)	17h-06h	QCG/CBMMA
	20/02/2026 (sexta-feira)		
	21/02/2026 (sábado)		
	22/02/2026 (domingo)		

2.5 – Apuração, Parque do Bom Menino: Prefeitura de São Luís

LOCAL /EVENTO	DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO/ORIENTAÇÃO
PARQUE DO BOM MENINO	24/02/2026 (terça-feira)	De acordo com a escala de serviço	LOCAL DO EVENTO

3. VIATURAS EMPREGADAS

CIRCUITO LITORÂNEA- VEM PRO MAR

Datas: 13 a 17/02/2026

UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1º CIEBM	ABTS-02	Guarnição de Serviço	Local do Evento: Av. Litorânea	10h-03h
BBEM	UR	Extra		
BBMAR	UR	Extra		
COCB	AR	Staff de Logística		
COCB	VAN	Extra		
COCB	MICRO-ÔNIBUS	Extra		

OBS: No dia 13/02/2026, as viaturas empregadas deverão se apresentar pontualmente às 18:00h no local da prevenção de tal modo que não haja prejuízo operacional.

VEM PRA MADRE				
Datas: 14 a 17/02/2026				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
COCB	AR	Extra	QCG/CBMMA	16h-02h
COCB	AR	Extra		
COCB	UR	Extra		

CARNAVAL – PREFEITURA DE SÃO LUÍS				
Datas: 13 a 18/02/2026				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1º BBM	ABT-36	Guarnição de Serviço	Local do Evento: Beira Mar	18h-02h
COCB	AR	Extra		

PASSARELA DO SAMBA – PREFEITURA DE SÃO LUÍS				
Datas: 19 a 22/02/2026				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1º BBM	ABT-36	Guarnição de Serviço	Local do Evento: Beira Mar	18h-06h
COCB	AR	Extra	QCG/CBMMA	
BBEM	UR	Extra		
COCB	Van	Extra		

APURAÇÃO PARQUE DO BOM MENINO – PREFEITURA DE SÃO LUÍS				
Data: 24/02/2026				
UBM	VTR	EFETIVO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO

BBEM	UR	Extra	Local do Evento: Parque do Bom Menino	De acordo com a escala de serviço
------	----	-------	--	-----------------------------------

4. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

4.1 COCB-M

- Será responsável por empregar as viaturas bem como efetivo subordinados a este COCB-M nas mais diversas prevenções do período carnavalesco do ano de 2026. Além disso será responsável por fazer o acompanhamento *in loco* e fiel cumprimento desta Ordem de Operações subsidiando operacionalmente e logisticamente a Coordenação Local de cada prevenção prevista nesta Ordem.

4.2 SUPERIOR DE DIA

- Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação.
- Deverá autorizar o envio das viaturas para os locais de evento, sem prejuízo ao serviço operacional.

4.3 COORDENADOR DE OPERAÇÕES

- Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação.
- Deverá se fazer presente nos locais de evento e verificar junto ao Coordenador Local, se há necessidade de algum recurso adicional.
- Quando requisitado, deverá dar apoio ao oficial escalado para coordenar o evento.

4.4 CIOPS

-Deverá tomar conhecimento dos eventos e acionar as viaturas para deslocarem para o local da prevenção, sem prejuízo ao serviço operacional.

4.5. FUNÇÕES EMPREGADAS NO CIRCUITO LITORÂNEA (VEM PRO MAR)

4.5.1 Coordenador do evento

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de Tenente-Coronel QOCBM;
- Deverá coordenar juntamente com seu STAFF (composto pelo Subcoordenador, Oficial de Logística, Auxiliar do Oficial de Logística, Oficial de Operação, Auxiliar do Oficial de Operações, Oficial de Administração/Finanças e Auxiliar de Administração/Finanças);
- Deverá tomar conhecimento da Ordem de Operações, LAYOUT do evento e escala de serviço operacional;
- Realizar a preleção com o efetivo em forma no QCG/CBMMA e realizar a liberação das equipes para realizar o deslocamento para seus destinos;
- Em caso de necessidade, poderá solicitar, a qualquer momento, apoio ao Superior de Dia;
- Deverá enviar, via Whatsapp (98) 98744-7679, Comandante Operacional do COCB-M e/ou grupo do STAFF do comandante via Whatsapp – registro fotográfico da operação, bem como, ao final da prevenção, deverá enviar uma síntese do relatório, por Whatsapp, ao Comandante Operacional do COCB-M;
- Ao final do evento, deverá providenciar o **Relatório da Operação Carnaval 2026**, conforme modelo fornecido por este COCB-M. **Este relatório deverá ser finalizado até no máximo às 10h do dia seguinte ao evento para que possa ser repassado ao Alto Comando para balanço da Operação.**

4.5.2 Subcoordenador do evento

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de Major QOCBM;
- Deverá auxiliar o Coordenador do evento na tomada de decisões que foram necessárias durante a operação juntamente com seu STAFF;
- Deverá **tirar as faltas do efetivo empregado** no evento reportando ao coordenador geral as faltas não justificadas;
- Deverá auxiliar na observação se os militares estão seguindo as diretrizes descritas na Ordem de Operação desse evento, devendo reportar ao coordenador situações adversas;
- Assumir a Coordenação do evento em caso de necessidade e situações adversas que impeçam o coordenador do evento de atuar;
- Deverá auxiliar o coordenador na confecção do **Relatório da Operação Carnaval 2026**, conforme modelo fornecido por este COCB-M.

4.5.3 Oficial de Logística

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de CAP QOCBM/QOABM/QOEBM;
- Deverá auxiliar o Coordenador Geral do Evento nas tomadas de decisões, remanejamento de viaturas e pessoal conforme as necessidades de serviço;
- Deverá em caso de ausência de militares, acionar a Reserva Técnica para efetivo emprego nas vagas ociosas (caso haja);
- Deverá ser o responsável por cautelar o material disponibilizado pelo COCB-M bem como empregar o recurso da melhor forma possível a todo efetivo;
- Deverá receber todos os materiais e realizar sua conferência, tanto para distribuição das equipes, quanto para a devolução ao final do evento, e comunicar no relatório as eventuais alterações dos materiais;
- **Auxiliar do Oficial de Logística:** Esta função será desempenhada pelo militar do posto de TEN QOCBM/QOABM/QOEBM. Deverá auxiliar o Oficial de Logística em todas as diretrizes estabelecidas a este oficial para o bom andamento do serviço.

4.5.4 Oficial de Operação

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de CAP QOCBM/QOABM/QOEBM;
- Deverá monitorar através dos rádios de comunicação e grupo de Whatsapp criado para esta Ordem de Operação todas as movimentações das equipes empregadas nos atendimentos;
- Deverá ser o responsável por autorizar o atendimento às ocorrências, estando ciente do acionamento, atuação e término da equipe no atendimento sendo registrado tanto via Whatsapp e no caso de ausência de internet, comunicação via rádio;
- Deverá solicitar das equipes empregadas ao término de cada atendimento, a confecção das informações de atendimento para posterior produção do relatório do evento que deverá ser assinado juntamente pelo Coordenador Geral do evento;
- **Auxiliar do Oficial de Operação:** Esta função será desempenhada pelo militar do posto de TEN QOCBM. Deverá auxiliar o Oficial de Operação em todas as diretrizes estabelecidas a este oficial para o bom andamento do serviço.

4.5.5 Oficial de Administração/Finanças

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de TEN QOCBM;
- Deverá ficar responsável por **confeccionar o relatório do Relatório da Operação Carnaval 2026**, conforme modelo fornecido por este COCB-M a partir das informações obtidas durante a operação;
- Deverá ser responsável por lançar as faltas no Sistema Conecta bem como confeccionar o relatório da Jornada Operacional Extra (JOE), caso haja;
- Deverá ser o responsável por prestar as informações em tempo real do quantitativo de militares empregados, quantidades de ocorrências atendidas e/ou outras informações pertinentes que possam servir de auxílio ao coordenador do evento;
- Deverá manter atualizado o organograma do evento a partir do efetivo disponível na operação;
- **Auxiliar do Oficial de Administração/Finanças:** Esta função será designada pela Controladoria-CBMMA de forma remota. Deverá auxiliar o Oficial de Administração/Finanças compilando os dados necessários para esta operação bem como solucionar possíveis erros nos sistemas do CBMMA responsáveis pela confecção da escala e Jornada Operacional Extra (JOE).

4.5.6 Operador de RPA

- Esta função será designada pelo NUARP-CBMMA;
- Deverá realizar o monitoramento tanto da orla marítima como na avenida onde estarão concentrados os populares que estarão presentes neste evento;
- Deverá auxiliar o Oficial de Logística nas tomadas de decisões repassando as informações em tempo real sobre possíveis remanejamentos de equipes e viaturas empregadas no evento;
- Deverá auxiliar o Oficial de Operação nos diversos atendimento ocorrências melhorando a tomada de decisão bem como fornecendo informações para as guarnições empregadas no serviço.

4.5.7 Motoristas de deslocamento de efetivos

- Esta função é responsável por realizar as conduções das viaturas empregadas nesta Ordem de Operação;
- Deverão ao assumir o serviço e passagem do serviço realizar a vistoria da viatura, informando as devidas alterações que possam ser encontradas;
- Deverão ao longo do serviço realizar a condução e auxiliar no deslocamento da tropa para seus respectivos postos, bem como passagem de serviço.

4.5.8 Às equipes a pé e motorizadas

- Deverão realizar os atendimentos de todas as ocorrências que lhe forem designadas ou que cheguem ao seu conhecimento por intermédio de populares ou do grupo WhatsApp da Operação;
- Ao chegar no seu local designado, deverá postar uma foto georreferenciada da equipe completa junto a viatura, se houver;
- Deverá postar sua localização no grupo do WhatsApp e caso houver mudança de posicionamento, deverá postar sua nova localização.

4.5.9 Às equipes de motociclistas

- Deverão atuar sob coordenação direta dos Oficiais de Logística, cumprindo rigorosamente as rotas e horários estabelecidos para a distribuição de alimentação;
- Deverão realizar a entrega de toda a alimentação e suprimentos nas bases designadas pela coordenação;
- Deverão confirmar a conclusão de cada entrega imediatamente ao Oficial de Logística, utilizando o WhatsApp ou rádio, informando a base atendida e o status do recebimento;
- Deverão reportar via rádio ou WhatsApp qualquer alteração no itinerário ou intercorrências (problemas mecânicos, trânsito ou danos à carga) que possam retardar o cronograma de distribuição;
- Deverão zelar pela integridade e higiene da carga, assegurando que o acondicionamento dos alimentos seja mantido de forma adequada durante todo o deslocamento.

4.6 1º BBM, BBEM, DAL, NUARP, 1ª CIEBM

- Deverão disponibilizar que suas respectivamente viaturas – elencadas no item 3 – participem do serviço de prevenção.

4.7 DAT

- Deverá designar uma equipe de vistoria, visando inspecionar as estruturas montadas, com enfoque na segurança contra incêndio e pânico, prevista em normas e leis vigentes.

4.8 ABMJM

- Deverá disponibilizar, para os dias de Carnaval, efetivo de cadetes para realizar ações de prevenção nos locais, conforme cronograma.

4.9 NUARP

- Deverá disponibilizar, para os dias de Carnaval, o efetivo de 01 (um) Operador de RPA, o qual deverá se apresentar prontamente com o equipamento de RPA.

4.10 CONTROLADORIA

- Deverá ficar responsável por resolver as demandas técnicas referentes ao sistema CBMConecta, tais como escalas de serviço, registro de faltas, JOE, permutas, entre outras. Caberá, ainda, auxiliar o Coordenador do evento nas demandas de Tecnologia da Informação e demais atividades correlatas.

4.11 5ª SEÇÃO

- Deverá disponibilizar, para os dias de Carnaval, o efetivo necessário para a cobertura midiática do evento, sendo responsável pela captação de imagens, produção de registros fotográficos e audiovisuais, bem como pela divulgação institucional das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme diretrizes estabelecidas.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Os comandantes de unidades e detentores de efetivo deverão difundir o conteúdo e as informações contidas nesta Ordem de Operação aos seus respectivos militares, os quais serão escalados para trabalharem no Evento.
- O sucesso do evento é também de responsabilidade de todos os Oficiais e Praças da Corporação envolvidos no serviço; portanto, é obrigatória a colaboração na realização do Evento.

- O termo PREVENÇÃO se refere a toda e qualquer atividade de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que vise coibir a ocorrência de qualquer sinistro.
- Os militares deverão portar-se com postura, disciplina e resistência a fadiga durante a prevenção.
- Faltar ao serviço será considerado transgressão disciplinar de natureza grave, que será apurada com brevidade.
- Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Local; e, em uma instância maior, pelo Comandante do COCB-M.

CONTATOS INSTITUCIONAIS IMPORTANTES:

- **Comandante Operacional Metropolitano** – Cel QOCBM Amanda (98) 98744-7679;
- **Superior de Dia CBMMA** – (98) 98907-6539
- **Supervisor do CIOPS** – (98) 98475-9044;
- **Coordenador de Operações CBMMA** - (98) 98911-7113
- **CIOPS CBMMA** - (98) 99601-4053

CONTATOS DOS ORGANIZADORES LOCAIS:

Estado (todos outros locais de evento) - CIRCUITO VEM PRO MAR:

1. **Base 01 (Rosário Everton)** - (98) 98405-9501
2. **Base 02 (Letícia Aranha)** - (98) 98564-5972
3. **Base 03 (Patrícia Arruda)** - (98) 98918-2816

Amanda Cristina Assis Coelho Silva – Cel QOCBM
Comandante Operacional Metropolitano do CBMMA

De acordo:

Francisco Carneiro dos Anjos – Cel QOCBM
Comandante Adjunto do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CRISTINA ASSIS COELHO SILVA**,
Comandante do Comando Operacional Bombeiros Militar Metropolitano, em 05/02/2026, às 13:50,
conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARNEIRO DOS ANJOS**,
COMANDANTE-ADJUNTO/CHEFE DO EMG DO CBMMA, em 05/02/2026, às 18:38, conforme
art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando
o código verificador **012695895** e o código CRC **02470C9F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br